



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis - PRENAE
EDITAL Nº 22/2021

**NOVAS REGRAS PARA OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E MATRÍCULAS
100% ONLINE**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece **novas regras para os procedimentos de heteroidentificação e matrícula 100% online** dos candidatos classificados no Processo Seletivo aos Cursos Presenciais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, ano letivo de 2021, nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital trata das informações específicas acerca dos procedimentos de heteroidentificação e de matrícula 100% ONLINE dos candidatos classificados através do Edital nº 01/2021.

1.2 Os candidatos convocados deverão seguir os procedimentos conforme descritos neste edital.

1.3 O candidato poderá tirar dúvidas referentes ao procedimento de heteroidentificação e de matrícula 100% ONLINE junto às Comissões Locais de Acesso Discente nos Campi e Campi Avançados.

1.4 O cronograma deste Edital, bem como os procedimentos e prazos aqui descritos, poderão sofrer alterações repentinas em decorrência de ações relativas à pandemia de COVID-19.

1.5 Eventuais alterações serão publicadas no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos referentes aos procedimentos de heteroidentificação e de matrícula 100% ONLINE regidos por este Edital, no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

1.7 Todos os formulários e declarações exigidos neste Edital estão disponíveis no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

2. DO CRONOGRAMA

2.1O cronograma a seguir apresenta datas e períodos para os procedimentos de heteroidentificação e de matrícula 100% ONLINE, podendo sofrer alterações conforme a necessidade. Eventuais alterações serão realizadas por meio de retificações publicada no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

DATA	ATIVIDADE
Das 8h de 05/04 às 18h de 16/04/2021	Matrícula dos Candidatos classificados em primeira chamada

05 a 16/04/2021	Procedimento de heteroidentificação para os candidatos classificados no sistema de cotas e que se autodeclararam pretos/pardos no momento da inscrição.
Das 8h de 05/04 às 18h de 20/04/2021	Interposição de recursos contra o indeferimento do procedimento de heteroidentificação. OBS: Dentro desse prazo, a candidato tem até 2 dias uteis para interpor recurso contra o resultado, a contar do recebimento do indeferimento da sua autodeclaração de preto e pardo.
19 e 20/04/2021	Período reservado para resposta das equipes dos campis aos candidatos que fizeram a matrícula no último dia do prazo e/ou que ainda permanecem com alguma pendência.
21 e 22/04/2021	Período reservado para resposta dos candidatos que fizeram a matrícula no último dia do prazo e tiveram que fazer alguma correção e/ou /ou que ainda permanecem com alguma pendência.
26/04/2021	1ª Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver
28 a 30/04/2021	Procedimento de heteroidentificação da 1ª convocação de candidatos excedentes, se houver.
Das 8h de 28 às 18h de 30/04/2021	Matrícula da 1ª convocação de candidatos excedentes, se houver.
Das 8h de 28/04 às 18h 04/05/2021	Interposição de recursos contra o indeferimento do procedimento de heteroidentificação ocorridos no período da matrícula de candidatos da 1ª convocação de excedentes. OBS: Dentro desse prazo, a candidato tem até 2 dias uteis para interpor recurso contra o resultado, a contar do recebimento do indeferimento da sua autodeclaração de preto e pardo.
03 e 04/05/2021	Período reservado para resposta das equipes dos campis aos candidatos que fizeram a matrícula no último dia do prazo e/ou que ainda permanecem com alguma pendência.
05 e 06/05/2021	Período reservado para resposta dos candidatos que fizeram a matrícula no último dia do prazo e tiveram que fazer alguma correção e/ou /ou que ainda permanecem com alguma pendência.
10/05/2021	2º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver
12 a 14/05/2021	Procedimento de heteroidentificação da 2ª convocação dos candidatos excedentes, se houver.
Das 8h de 12/05 às 18h de 14/05/2021	Matrícula da 2ª convocação dos candidatos excedentes, se houver.

Das 8h de 12/05 às 18h de 18/05/2021	Interposição de recursos contra o indeferimento do procedimento de heteroidentificação ocorridos no período da matrícula de candidatos da 2ª convocação de excedentes. OBS: Dentro desse prazo, a candidato tem até 2 dias uteis para interpor recurso contra o resultado, a contar do recebimento do indeferimento da sua autodeclaração de preto e pardo.
17 e 18/05/2021	Período reservado para resposta das equipes dos campi aos candidatos que fizeram a matrícula no último dia do prazo e/ou que ainda permanecem com alguma pendência.
19 e 20/05/2021	Período reservado para resposta dos candidatos que fizeram a matrícula no último dia do prazo e tiveram que fazer alguma correção e/ou /ou que ainda permanecem com alguma pendência.

2.2 Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, os Campi poderão realizar outra chamada, até no máximo, a terceira semana de início do período letivo 2021. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site <https://portal.ifma.edu.br/>;

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 Além de toda a documentação (de acordo com sua classificação de vaga), no momento da realização das matrículas 100% online descritas no item 5 deste edital, os candidatos classificados pelo sistema de cotas (pretos e pardos) deverão enviar sua autodeclaração (anexo II) assinada, juntamente com 1 (uma) foto em formato PDF ou imagem (JPG, JPEG ou PNG), com tamanho máximo de 2 Megabytes.

3.2 A foto de que trata o subitem 3.1 deverá ter as seguintes características:

- a) Uma foto do candidato, de frente, com os cabelos soltos, somente da cintura para cima que seja possível ver bem o rosto;
- b) Foto deve ser tirada em ambiente bem iluminado;
- c) O candidato deverá estar sem maquiagem;
- d) A foto deverá estar sem filtros de edição;

3.3 Durante a análise da documentação do candidato, as equipes dos campi encaminharão a foto do candidato aos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.4 Comissão de Heteroidentificação avaliará as características fenotípicas do candidato, verificando se os aspectos físicos do candidato autodeclarado negro (preto/pardo) o caracterizam como pertencente ao grupo racial negro (preto/pardo).

3.5 Após a análise, a Comissão de Heteroidentificação emitirá o parecer contendo a informação do seu deferimento ou indeferimento.

3.6 O candidato que tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação a partir da análise da foto, terá o parecer favorável da Comissão de Heteroidentificação anexado a sua documentação no campus. Este procedimento será feito pela equipe do campus, que seguirá para os demais passos da matrícula.

3.7 O candidato cuja autodeclaração não seja confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, a partir da análise da foto, terá o parecer desfavorável da Comissão de Heteroidentificação encaminhado para seu e-mail e sua matrícula será indeferida.

3.8 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, a partir da análise da foto, poderá encaminhar recurso nos prazos estipulados pelo cronograma do item

2.

3.9 O recurso será encaminhado para o campus por e-mail (ver lista no anexo XIII), usando o formulário do anexo III e dentro dos prazos estipulados no cronograma deste edital.

3.9.1 Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo.

3.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas fotos e nos documentos apresentados.

3.11 Se for detectada falsidade de que trata o subitem 3.10, o candidato estará sujeito, além da eliminação deste Processo Seletivo, às penalidades legais.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas dos candidatos classificados para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio serão efetuadas de forma 100% online no site <https://portal.ifma.edu.br/> ou por e-mail (lista no anexo XIII) em conformidade com as datas dispostas no cronograma do item 2 deste Edital.

4.2 Seguindo as datas, para todas as chamadas, contidas no cronograma deste edital, as matrículas 100% online poderão ser solicitadas sempre a partir das 8h do primeiro dia de matrícula até às 18h do último dia.

4.1.2 Não serão atendidas solicitações de matrículas fora dos dias e horários estipulados neste edital.

4.2 No ato da solicitação da matrícula online, o candidato ou seu responsável legal (em caso de candidato menor de idade) deverá assinar e enviar o termo de autorização ou não de gravação de voz e imagem que ocorrerá no decorrer das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (anexo IV).

4.3 Ao solicitar a matrícula online, o candidato deverá ter em mãos toda a documentação necessária para incluir no sistema ou enviar por e-mail, conforme disposto no item 6 deste edital.

5 DAS MATRÍCULAS 100% ONLINE

5.1 O candidato classificado que optar por solicitar sua matrícula pelo sistema “gov.br”, deverá ter ou criar sua conta no “gov.br” antes de iniciar os procedimentos de matrículas online.

5.1.1 Nos procedimentos de matrículas online pelo sistema “gov.br”, o candidato deverá preencher o formulário de matrícula do seu curso e respectivo campus de aprovação e anexar todos os documentos solicitados no item 6 deste Edital, conforme modalidade da vaga e cota, se for o caso.

5.1.2 A documentação apresentada será submetida à análise de uma equipe do Campus correspondente e serão confirmadas as matrículas dos candidatos cuja documentação atenda ao disposto no item 6 deste Edital

5.1.3 O link de acesso para a Matrícula nesse sistema está disponível no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

5.2 O candidato que tiver dificuldade em realizar sua matrícula online via o sistema “gov.br”, poderá fazê-la por e-mail, seguindo às seguintes orientações:

5.2.1 Enviar para o e-mail do campus o qual foi classificado (ver lista de e-mail no anexo XIII) o formulário de matrícula (anexo XIV) preenchido e toda documentação exigida no item 6 deste Edital, conforme modalidade da vaga e cota, se for o caso.

5.2.2 A documentação apresentada será submetida à análise de uma equipe do Campus correspondente e serão confirmadas as matrículas dos candidatos cuja documentação atenda ao disposto no item 6 deste Edital

5.3 Os trâmites para a validação da matrícula online solicitada, pelo sistema “gov.br” ou via e-mail do campus, seguirão os seguintes dispositivos:

5.3.1 A Equipe do Campus terá sempre 2 (dois) dias úteis para informar ao candidato sobre a

validação ou não de sua documentação, a contar da data da submissão no sistema. Essa comunicação ocorrerá via e-mail fornecido pelo candidato no formulário de matrícula.

5.3.2 O candidato deve, dentro do prazo de matrícula que consta no cronograma deste edital, resolver as possíveis pendências e enviar novamente a documentação correta;

5.3.3 O candidato que realizar sua matrícula no último dia do prazo de matrícula que consta no cronograma deste edital, deve ficar atento, pois após os 2 (dois) que o campus tem para validar a matrícula, o candidato terá igualmente 2 (dois) dias úteis para resolver as pendências e enviar online novamente a documentação correta;

5.3.4 Os formulários e declarações deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou seu responsável, no caso de menores de idade.

5.3.5 Os documentos que necessitem de assinatura poderão ser assinados digitalmente.

5.3.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e envio da documentação.

5.3.7 Na identificação de documentos incorretos ou que impossibilitem a leitura do seu conteúdo, o IFMA entrará em contato com o candidato, solicitando novo envio da documentação pendente. O contato se dará através do endereço de e-mail informado no formulário de matrícula.

5.3.8 Os candidatos que, durante o período de matrículas, não realizarem o envio da documentação completa não serão matriculados, sendo informados por e-mail da necessidade de complementação dentro dos prazos estipulados.

5.3.9 No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível a matrícula será homologada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

5.3.10 O candidato que não encaminhar a documentação para matrícula, no período estabelecido neste edital, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

5.3.11 O candidato que efetivar sua matrícula online, fica obrigado a apresentar os documentos originais junto à Coordenação de Registro Acadêmico do campus, em conformidade com regras estabelecidas em edital de convocação de apresentação de documentos originais, a ser lançado posteriormente pelo campus, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA ONLINE

6.1. No ato da matrícula online, o candidato deverá anexar:

6.1.1 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação;

II. Documento de Identidade;

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

V. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos) ou justificativa de ausência na votação;

VI. uma fotografia 3x4, colorida, de frente e recente;

VII termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo IV)

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2020;
- II. Documento de Identidade;
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para maiores de 18 anos);
- V. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos) ou justificativa de ausência na votação;
- VI. Uma fotografia 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.
- VII termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo IV)

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2021, e, no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- II. Documento de Identidade;
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- V. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos) ou justificativa de ausência na votação;
- VI. uma fotografia 3x4, colorida, de frente e recente;
- VII termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo IV)

6.1.2 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:

6.1.2.1 COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021, no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- II. Documento de Identidade;
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- V. do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos) ou justificativa de ausência na votação;
- VI. uma fotografia 3x4, colorida, de frente e recente;
- VII. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita) ou comprovante de ausência de renda (anexo XV) ou de renda informal (anexo XVI);
- VIII. documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (MODELO ANEXO VI). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar.
- IX. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou

confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO VII).

X termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo IV)

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2020;

II. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

III. Documento de Identidade;

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

VI. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos) ou justificativa de ausência na votação;

VII. uma fotografia 3x4, colorida, de frente e recente;

VIII. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita) ou comprovante de ausência de renda (anexo XV) ou de renda informal (anexo XVI);

IX. documento comprobatório de estudos em escola pública referente às séries do Ensino Médio, conforme MODELO ANEXO VIII. (A comprovação de estudos em Escola Pública referente ao Ensino Fundamental dar-se-á mediante a apresentação do Histórico Escolar, exigência do inciso II);

X documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO IX).

XI termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo IV)

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2021; no caso decurso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação;

II. Documento de Identidade;

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

V. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos) ou justificativa de ausência na votação;

VI. uma fotografia 3x4, colorida, de frente e recente;

VII. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita); ou comprovante de ausência de renda (anexo XV) ou de renda informal (anexo XVI);

VIII. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em escola pública

(MODELO ANEXO X). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar;

IX.documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO XI).

X termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo IV)

6.1.2.2 COTA ESCOLA PÚBLICA – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);

II. Documento de Identidade

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF

IV. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

V. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos) ou justificativa de ausência na votação;

VI. uma fotografia 3x4, colorida, de frente e recente;

VII. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita); ou comprovante de ausência de renda (anexo XV) ou de renda informal (anexo XVI);

VIII.documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (MODELO ANEXO VI). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar.

IX. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO VII);

X. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

XI termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo IV)

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2020;

II. Histórico Escolar Ensino Fundamental;

III. Documento de Identidade;

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF

V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

VI. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos) ou justificativa de ausência na votação;

VII. uma fotografias3x4, colorida, de frente e recente;

VIII.documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita) ou comprovante de ausência de renda (anexo XV) ou de renda informal (anexo XVI);

IX. documento comprobatório de estudos em escola pública referente às séries do Ensino Médio, conforme MODELO ANEXO VIII. (A comprovação de estudos em Escola Pública referente ao Ensino Fundamental dar-se-á mediante a apresentação do Histórico Escolar, exigência do inciso II).

X. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO IX).

XI. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

XII termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo IV)

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2021; no caso decurso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);

II. Documento de Identidade

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF

IV. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

V. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos) ou justificativa de ausência na votação;

VI.Uma fotografia 3x4, colorida, de frente e recente;

VII Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita) ou comprovante de ausência de renda (anexo XV) ou de renda informal (anexo XVI);

VIII.Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em escola pública (MODELO ANEXO X). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar.

IX documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO XI)

X. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

XI termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo IV)

6.1.2.3 COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – UNIVERSAL

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2021; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);

II. Documento de Identidade;

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

V. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos) ou justificativa de ausência na votação;

VI. Uma fotografia 3x4, colorida, de frente e recente;

VII. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

VIII termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo IV)

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2020;

II. Documento de Identidade

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF

IV. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

V. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos) ou justificativa de ausência na votação;

VI. uma fotografia 3x4, colorida, de frente e recente;

VII Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

VIII termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo IV)

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2021; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação;

II. Documento de Identidade

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF

IV. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

V. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos) ou justificativa de ausência na votação;

VI. uma fotografia 3x4, colorida, de frente e recente;

VII. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

IX termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo IV)

6.2 O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula, a seguinte documentação:

I. Comprovação de escolaridade:

a. Para cursos integrados: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, com declaração de equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação

b. Para cursos concomitantes: Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2020;

c. Para cursos subsequentes: Certificado de Conclusão do Ensino Médio com declaração de equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);

II. Certidão de Nascimento ou Casamento devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);

III. de identidade do país de origem

IV. Comprovante de residência atualizado

V. Uma foto recente 3x4;

VI. O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

VII. Passaporte com visto.

VIII termo de autorização para divulgação de imagem e voz de estudante em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA (anexo IV)

6.3 O Candidato aprovado na cota de indígena, deverá comprovar sua condição através do preenchimento e assinatura da autodeclaração contida no anexo XII e não é obrigatório a apresentação de quitação com as obrigações do Serviço Militar.

6.4 O candidato classificado, dentro das cotas de pretos e pardos, deverá comprovar sua condição étnico-racial seguindo o disposto no item 3 deste edital.

7. DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA E RECURSOS

7.1 O candidato que não apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, após decorrido o tempo reservado no cronograma deste edital e contabilizados ainda os dias para resposta do candidato após o prazo de encerramento das matrículas, perderá direito a vaga. O campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos deste indeferimento.

7.1.1 Decorridos todos os prazos, a equipe do campus deverá enviar a comunicação do indeferimento da matrícula para o e-mail do candidato explicando os motivos.

7.2 Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas, cabe recurso interposto à:

A- Comissão Recursal do Campus, quando se tratar de cotas para pretos e pardos;

B- Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis, quando se tratar dos demais casos;

7.3 O prazo máximo para interposição de quaisquer recursos será de 2 dias úteis, a contar da data de

indeferimento da matrícula.

7.4 Para a Comissão Recursal do Campus, os recursos serão interpostos via e-mail, conforme orientado nos subitens 3.8, 3.9 e 3.9.1 deste edital;

7.5 Para os recursos à Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis, estes deverão ser encaminhados para o e-mail: acessodiscente@ifma.edu.br

7.6 Ao candidato regularmente matriculado no IFMA nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventualmente classificado neste Processo Seletivo é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

8. DA CHAMADA DOS EXCEDENTES

8.1 As vagas remanescentes, após o fim do período de matrícula, serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos excedentes, constantes da LISTA GERAL DE EXCEDENTES publicada no site do IFMA.

8.2 O IFMA divulgará no site portal.ifma.edu.br a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo as datas dispostas no cronograma do item 2 deste Edital.

8.3 O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não a efetuar no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários, conforme determinação deste Edital, perderá o direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em caso do não preenchimento das vagas reservadas para as cotas de que trata o item 4 do Edital nº 01, de 06 de janeiro de 2021, as mesmas serão preenchidas na forma do que dispõe as Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 09/2017.

9.2 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pelas Equipes dos Campi (nos e-mails contidos no anexo XX) ou pela Preena através do e-mail: acessodiscente@ifma.edu.br.

9.3 A veracidade da documentação apresentada no ato da matrícula e/ou do processo de heteroidentificação será de inteira responsabilidade do candidato, o qual é passível das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.4 A inexatidão ou irregularidade de informações e de documentos, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou a matrícula, eliminará o candidato do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição e/ou matrículas.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Preena, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do Instituto Federal do Maranhão.

9.6 Fica eleito o Foro da cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

9.7 Salvaguardando os direitos dos candidatos e as medidas de segurança sanitária de combate a Covid-19, cada campus, de acordo com sua realidade local, poderá adotar procedimentos complementares ao exposto nesse edital para realização das matrículas, fazendo ampla divulgação em seu município.

9.8. A partir da data de divulgação desse Edital, fica revogado o disposto no Edital Nº 09 de 19 de fevereiro de 2021 e no Edital Nº 15 de 27 de fevereiro de 2021.

São Luís, 01 de abril de 2021

(Assinado eletronicamente)

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES

Pró-Reitor de Ensino e Assuntos Estudantis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maron Stanley Silva Oliveira Gomes, PRO-REITOR - CD2 - PRENAE**, em 01/04/2021 13:40:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 242416

Código de Autenticação: f44373ca15



ANEXO I: QUADRO DE ENDEREÇO DOS CAMPI E CAMPI AVANÇADOS

1. CAMPUS AÇAILÂNDIA – Avenida Projetada, s/n Vila Progresso II. CEP: 65.930-000. Açailândia/MA.
2. CAMPUS ALCÂNTARA- Rua do Forte (Rua da Baronesa), Centro, Alcântara – MA, CEP: 65.250- 000.;
3. CAMPUS ARAIOSES- Rua José de Alencar, S/N, bairro Cumprida, AraioSES–MA, CEP: 65570- 000;
4. CAMPUS BACABAL- Avenida Governador João Alberto, s/n, Areal, Bacabal/MA, CEP 65700- 000.;
5. CAMPUS BARRA DO CORDA- Rodovia BR-226, Km 303, s/n, Vila Nenzin CEP 65950-000 – Barra do Corda (MA) 6. CAMPUS BARREIRINHAS – Rodovia MA-225, Km 04, Povoado Santa Cruz, Barreirinhas/MA. CEP: 65590-000.
7. CAMPUS BURITICUPU- Rua Deputado Gastão Vieira (antiga Rua do Comércio) nº 1000, Vila Mansueto – Buriticupu. Cep: 65393-000.
8. CAMPUS AVANÇADO CAROLINA – Centro de Ensino Sertão Maranhense, Praça do Estudante, Centro, CEP: 65980-000- Carolina-MA
9. CAMPUS CAXIAS – MA-349, KM 02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamego, Zona Urbana, Caxias-MA, CEP: 65609-899.
10. CAMPUS CODÓ- Povoado Poraquê, S/N, Zona Rural, Codó-MA, CEP: 65400-000.;
11. CAMPUS COELHO NETO – MA-034, Av. Antônio Guimarães, S/Nº, Bairro Olho D’aguinha, Coelho Neto – MA, CEP: 65620-000.
12. CAMPUS GRAJAÚ – rodovia BR-226, s/n, Bairro Vila Nova, Grajaú (sentido Barra do Corda), CEP 65940-000.
13. CAMPUS IMPERATRIZ- Avenida Newton Bello, S/Nº – CEP: 65.906-335 – Bairro Vila Maria – Imperatriz -MA.;
14. CAMPUS ITAPECURU- Rua Professor João Batista Pereira dos Santos, s/n, Centro, CEP- 65.485- 000- Itapecuru – MA (próximo ao Hospital e à antiga chaminé da Construpan);
15. CAMPUS PEDREIRAS – MA-381 (Rodovia João do Vale), Km 0, s/n, Bairro do Diogo, Pedreiras- MA, CEP 65.725-000.
16. CAMPUS PINHEIRO- MA-006 (Estrada de Pacas), Km 05, nº 05, Enseada, Pinheiro/MA. CEP: 65200-000.
17. CAMPUS AVANÇADO PORTO FRANCO – Rua Custódio Barbosa, nº 09, Centro, Porto Franco- MA. CEP: 65.970-000.
18. CAMPUS PRESIDENTE DUTRA- Rua Adalberto de Macedo, s/n, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000. 19. CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO – Av. Vitorino Freire, S/N, Centro, CEP: 65150-000, Rosário – MA;
20. CAMPUS SANTA INÊS- Rodovia Marechal Castelo Branco, s/n , Canaã, Santa Inês – MA, CEP: 65300-640.;
- CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS- Rua Padre Santiago, S/N Bairro Santiago – CEP: 65665-000 – São João dos Patos – MA ;
22. CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – Rodovia MA 201, Km 12, s/n, Bairro: Piçarreira, São José de Ribamar/MA. CEP: 65.110-000.
23. CAMPUS SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO- Rua Afonso Pena, nº 174 – Centro Histórico, em São Luís – MA, CEP: 65010-030.
24. CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ- Avenida dos Curiós, S/Nº, Vila Esperança, São Luís – MA, CEP: 65095-460.
25. CAMPUS SÃO LUIS-MONTE CASTELO- Av. Getúlio Vargas, Nº 04 – Bairro Monte Castelo CEP: 65030-005 – São Luís – MA; CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA – CERTEC, Av. Getúlio Vargas, nº10, Monte Castelo – São Luís- MA.
26. CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- BR-230 – KM-319 (Antiga Fazenda Paraíso) CEP: 65840-000 – São Raimundo das Mangabeiras – MA;

27. CAMPUS TIMON- Av. Luis Firmino de Sousa, nº 3907 – Vila Bandeirantes (Mutirão)
CEP: 65.635- 468– Timon – MA;
 28. CAMPUS VIANA – Rodovia MA 014 – KM 48 – Povoado São Pedro. CEP: 65.215-000
– Viana – MA.
- CAMPUS ZÉ DOCA- Rua da Tecnologia, Nº 215 – Vila Amorim CEP: 65365-000 – Zé Doca
– MA.

**ANEXO II FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER
ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS (AS) E PARDOS (AS)**

Dados pessoais

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: / / Sexo: Masculino

() Feminino () outro

Telefone: _____ Dados da

Inscrição:

Campus: _____

Curso

pretendido: _____

Nº

inscrição: _____

Auto declaração:

Para atender ao Edital nº 01, de 06 de janeiro de 2021, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito às penalidades legais, **inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular**, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A DECISÃO DA
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

À Comissão Recursal do processo de Heteroidentificação do IFMA,

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, com o número de inscrição _____, apresento a esta comissão pedido de reconsideração contra o resultado do procedimento de heteroidentificação deste processo seletivo, baseados nos argumentos que exponho abaixo:

Assinatura do Candidato(a)

Data: ___/___/___

**ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE
IMAGEM E VOZ DE ESTUDANTE EM AMBIENTE VIRTUAL DE
ESTUDOS ADOTADO PELO IFMA**

Eu, _____ estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, autorizo a divulgação da minha imagem e voz no ambiente virtual de estudos adotado por esta Instituição.

Declaro ainda que tenho ciência que:

- a minha imagem e voz serão captadas durante as aulas que assistirei de forma online sempre que eu ligar minha câmera e sempre que eu falar;
- as aulas serão gravadas pelo docente ou servidor designado pela Instituição e disponibilizadas exclusivamente em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA com o objetivo exclusivo de proporcionar aos estudantes acesso aos conteúdos de aulas ministradas;
- a divulgação das aulas fica restrita ao ambiente virtual adotado pelo IFMA , onde só terão acesso os servidores e estudantes vinculados à Instituição;• as aulas não poderão ser gravadas por pessoas não autorizadas pela Instituição;
- as aulas gravadas não poderão ser usadas para objetivos diferentes dos estipulados neste Termo;• este Termo de autorização tem validade para todo o período que perdurar as aulas online.

Deste modo, declaro que li e

() CONCORDO com o disposto neste Termo e autorizo a divulgação da minha imagem e voz no ambiente virtual de estudos adotado por esta Instituição.

() NÃO CONCORDO com o disposto neste Termo e NÃO autorizo a divulgação da minha imagem e voz no ambiente virtual de estudos adotado por esta Instituição.

Assinatura do aluno (a)

Assinatura do responsável
(obrigatório para alunos menores de idade)

**ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE
ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E
CONFESSIONAIS - FORMA CONCOMITANTE**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____ estudou todas os anos/série do
Ensino Fundamental em escolas da rede pública.

Declaramos que o mesmo cursa a () 2º série, () 3ª série do Ensino Médio neste
estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais
de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos
estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente no período em que o estudante
cursou todo o Ensino Fundamental ou as séries/anos de (ano) a (ano) e a () 1º série, ()
2ª série Ensino Médio

Obs: Em caso de o aluno estar cursando a () 2ª série do Ensino Médio, informar
também se a 1ª série foi concluída nesse estabelecimento de ensino.

Cidade e data

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

ANEXO V DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques (três últimos meses)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO TODO
ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA (PARA FORMA
INTEGRADA)**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que
_____concluiu o Ensino
Fundamental neste Estabelecimento de Ensino em ____ de _____ de
_____, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino
Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

Cidade e Data

DIRETOR (A)

(carimbo e assinatura)

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS - FORMA INTEGRADA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____ cursou todas as séries/anos do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino, no período de (ano) a (ano).

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Fundamental ou as séries/anos de (ano) a (ano).

Cidade e data

DIRETOR (A)

(carimbo e assinatura)

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA - FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____ estudou todos os anos do Ensino Fundamental em escolas da rede pública. Declaramos ainda, que o mesmo cursa a () 1º série, () 2ª série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Obs: Em caso de o aluno estar cursando a 2ª série do Ensino Médio, informar se a 1ª série foi concluída em escola pública.

Cidade e data

DIRETOR (A)

(carimbo e assinatura)

**ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA - FORMA SUBSEQUENTE
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que _____ concluiu o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em ____ de _____ de _____, estando o seu certificado em fase de expedição. Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno(a) cursou as três séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar.

Cidade e data

DIRETOR (A)

(carimbo e assinatura)

**ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE
ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E
CONFESSIONAIS – FORMA SUBSEQUENTE DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que
_____ concluiu o Ensino Médio neste
Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste
estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais
de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos
estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante
estudou.

Obs: Em caso de o aluno estar não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento,
informar também quais séries foram cursadas.

Cidade e data

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

ANEXO XII MODELO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____ do estado do _____, filho (a) de- _____ (nome da mãe), estado civil _____, portador (a) do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado (a) em _____, CEP: _____, declaro-me INDÍGENA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a)
estudante

Assinatura do pai ou responsável, no caso do (a) estudante ser menor de idade.

ANEXO XIII QUADRO DE E-MAIL DOS CAMPI PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS E TIRAR DÚVIDAS

1. CAMPUS AÇAILÂNDIA – matricula.acailandia@ifma.edu.br
2. CAMPUS ALCÂNTARA- matricula.alcantara@ifma.edu.br
3. CAMPUS ARAIOSES- matricula.araioses@ifma.edu.br
4. CAMPUS BACABAL- matricula.bacabal@ifma.edu.br
5. CAMPUS BARRA DO CORDA- matricula.barradocorda@ifma.edu.br
6. CAMPUS BARREIRINHAS – matricula.barreirinhas@ifma.edu.br
7. CAMPUS BURITICUPU- matricula.buriticupu@ifma.edu.br
8. CAMPUS AVANÇADO CAROLINA - matricula.carolina@ifma.edu.br
9. CAMPUS CAXIAS – matricula.caxias@ifma.edu.br
10. CAMPUS CODÓ - matricula.codo@ifma.edu.br
11. CAMPUS COELHO NETO – matricula.coelhoneto@ifma.edu.br
12. CAMPUS GRAJAÚ – matricula.grajau@ifma.edu.br
13. CAMPUS IMPERATRIZ- matricula.imperatriz@ifma.edu.br
14. CAMPUS ITAPECURU- matricula.itapecuru@ifma.edu.br
15. CAMPUS PEDREIRAS – matricula.pedreiras@ifma.edu.br
16. CAMPUS PINHEIRO - matricula.pinheiro@ifma.edu.br
17. CAMPUS AVANÇADO PORTO FRANCO – matricula.portofranco@ifma.edu.br
18. CAMPUS PRESIDENTE DUTRA- matricula.pduttra@ifma.edu.br
19. CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO – matricula.rosario@ifma.edu.br
20. CAMPUS SANTA INÊS- matricula.santaines@ifma.edu.br
21. CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS- matricula.sjpatos@ifma.edu.br
22. CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – matricula.sjribamar@ifma.edu.br
23. CAMPUS SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO- matricula.centrohistorico@ifma.edu.br
24. CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ- matricula.maracana@ifma.edu.br
25. CAMPUS SÃO LUIS-MONTE CASTELO- matricula.montecastelo@ifma.edu.br
26. CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- matricula.mangabeiras@ifma.edu.br
27. CAMPUS TIMON- matricula.timon@ifma.edu.br
28. CAMPUS VIANA – matricula.viana@ifma.edu.br
29. CAMPUS ZÉ DOCA- matricula.zedoca@ifma.edu.br

ANEXO XIV FORMULÁRIO DE MATRÍCULAS (para matrículas por e-mail)

EDITAL COM NOVOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA E HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA DE ACESSO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO			
CURSO:		FORMA: () Integrada () Concomitante () Subsequente	
TURNO: () Matutino () Vespertino () Diurno () Noturno			
Campus:			
DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Sexo:	Data de nascimento: / /	Estado civil:	
CPF:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	Estado emissor:	Orgão emissor:	Data de emissão: / /
Título de Eleitor:	Zona:	Sessão:	
Raça () Branca () Preta () Parda () Indígena			
DADOS DE ENDEREÇO E CONTATOS			
Logradouro (Rua/Trav./Avenida):			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	
Complemento:	Zona Residencial () rural () urbana		
Telefone Cadastrado no Gov.BR:	Telefone principal:		
Email:			
DADOS FAMILIARES			
Dados do Pai			
Nome completo:			
Estado civil:	Falecido () Sim () Não		
Dados da Mãe			
Nome completo:			
Estado civil:	Falecida () Sim () Não		
Dados do Responsável			
Nome completo:			
CPF:	Email:	Telefone:	
Parentesco: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Sobrinho/Sobrinha () Outro			
(APENAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS)			
Nº membros da família:	Nome do 1º familiar:		
1º familiar Menor de idade:			
DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS E SUPERDOTAÇÃO			
Possui necessidade especiais? () Sim () Não			
Deficiências	() Baixa Visão Cegueira () Deficiência Auditiva () Deficiência Física () Surdez () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Surdocegueira		
Transtornos	() Autismo () Síndrome de Asperger () Síndrome de Rett () Transtorno Desintegrativo da Infância		
Superdotação	() Altas habilidades () Superdotação		

TRANSPORTE ESCOLAR UTILIZADO	
Utiliza transporte escolar público () Sim () Não	
Tipo de veículo utilizado no transporte escolar público:	
DADOS ESCOLARES ANTERIORES	
Nível de Ensino	() Básico () Extensão () Fundamental () Graduação () Médio () Pós-Graduação () Superior () Técnico
Tipo da Instituição	() Pública () Privada

() Confirmo que as informações prestadas nesse Formulário são verdadeiras.

() Confirmo, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade destas informações, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2021.
(cidade)

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável
(caso candidato seja menor de idade)

**ANEXO XV DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO
DE RENDA FAMILIAR**

NOME COMPLETO:	
CPF:	IDENTIDADE

Declaro para fins que não possuo nenhum dos documentos comprobatórios de renda familiar bruta mensal que constam no Anexo VIII do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2021 (**obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*), porque no momento que estou desempregado, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda de nenhuma outra fonte.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Declaro ainda que estou ciente de que o candidato que apresentar declaração falsa estará sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Data: ____/____/2021.

Assinatura do declarante ou Representante legal (caso menor de idade)

ANEXO XVI DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL (no caso de preenchimento feito pelo trabalhador informal)

Eu, _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF nº _____, por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função de _____, com renda mensal bruta de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Declaro ainda que estou ciente de que o candidato que apresentar declaração falsa estará sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante
ou representante legal (caso menor de idade)